

e Povo, ao Som e vós de Campa tangida na forma do estillo mandem publicar na prezença de todos o off.º ditto, com meu Edital que com estas taobem envío ao ditto respeito e para melhor se conseguir tudo o que no mesmo determino, e em observancia do preditto off.º do nosso Ex.º General tomarão V. M.ª todas as precauçoins que lhes parecerem necessarias para melhor conseguirem os desejados, e precizos finz, fazendo os acordaenz necessarios para bem poderem conseguir-se de sorte que não possa experimentar-se alguma falta em tudo o que se termina dandome imediatamente parte de tudo o que assentarem ao ditto respeito, e determinarem para em consequencia eu deliberar o que me parecer mais acertado, e fazer aciente ao preditto Ex.º General na conformidade que este mesmo Sr. me ordena na sua Carta de Off.º que com esta remetto a V. M.ª de cuja fidelidade, zello e prestimo espero as mais vivas e efficazes demonstraçoins de hunz tão distinctos, honrados e fieis vassallos quais em V. M.ª contemplo. Deus guarde a V. M.ª. S. João de El-Rey 24 de Janeiro de 1808. De V. M.ª Mt.º Certo Venerador, e amigo, o Ouv.º Ant.º José Alvares Marques Costa e Silva. P. S. Vm.º mandarão pello Escr.º desses auditorios extrahir copia desta, do Edital e da Carta Official que remeto p.º todos os Arraiaes do seu Tr.º que devem remeter aos respectivos cmd.º que darão a esse Senado Solusão de tudo que se recomd.º e Vm.º assim como fica dito.

Edital. O Dr. Antonio Jozé Alvares Marquez da Costa e Silva do Dizbg.º de S. A. R. que Deos g.º seu Ouvidor geral, e Correg.º desta Comarca do R.º das Mortes, e em toda ella com alsada no Civil.

Faço saber a todos os Fieis, e Generosos Vassallos Americanos desta Comarca que acabo de receber a mais alegre noticia que pode dar-se, aos mesmos Vassallos, de Sua Alteza Real Nosso Augusto, e Amabillissimo Principe de que este mesmo Senhor está proximo a chegar a cidade do Rio de Janeiro Comtoda a sua Augusta familia; e deven-do por tal inesperado acontecimento, esperarem do mesmo Augusto Senhor as maiores ventagenz e felicidades que podem desejar de hum tão Benefico Magnifico e Paternal Principe em quem se admirão reunidas todas as brillantes qualidades que distinguem todos os verdadeiros Heroes, bem como as que distinguirão entre os mais Monarcas Portuguezes aos Senhores Reis Dom Joam segundo e Dom Jozé primeiro. Agora pois que estamos para ter uma tão grande, e tão distincta, e inesperada felicidade, devemos todos com a maior promptidão mostrar o quanto a estimamos, pertodos os modos que nos forem possiveis asertandolhe tudo quanto possa caber nas nossas possibilidades, apromptandolhe naquella Cidade, onde se espera o seu feliz desembarque tudo quanto possa haver nesta Comarca, e principalmente os generos, e viveres declarados em huma rellação que hoje recebo do Excelentissimo General desta mais afortunada Capitania:

A saber — Gados—Toucinhos—Carnes de Porco—Arros—Queijos—Farinha de Trigo—Assucar—Farinha de Mandioca—Feijão e tudo o mais que parecer necessario. Apromptandosse não menos todas as Bestas Muares e Cavallares, que forem capazes de todo o Servisso proprio dos mesmos.

Fazendo juntamente notorio a todos os Tropeiros desta Comarca que da data deste em diante não disponhão viagem alguma com as suas Tropas, sem Licença minha e sem que seja para conduzirom para a desta Cidade do Rio de Janeiro todos os generos que devão transportarem para a mesma que deve estar fornecida de tudo opeizo a chegada de hum tão poderoso, tão amabillissimo e tão respeitavel e adoravel Principe e Monarca Luzitano, que vem fazer a felicidade deste mais afortunado Pais; devendo para os dittos fins ter as suas Tropas invernadas e promptas para sairem com ellas para apreditta Cidade ao primeiro aviso que eu lhes fizer: Bem entendido que será sem demora. Todos aquelles Vassallos e Nobres Americanos que quizerem distinguir-se em huma tão aplausivel, oportuna e tão venturoza com o inesperada occasião; com ofertas voluntarias especialmente Cavallos e Bestas Muares, para o necessario servico do preditto Real Monarca o poderão fazer perante mim. E para assim melhor constar em todo o tempo mando já fazer um Livro de Registro Somenteste destinado para isso, que se conservara no Archivo da Camara desta Villa e Cabeça de Comarca, no qual serão escriptos os nomes das pessoas que fizerem ofertas e a qualidade destas, para assim melhor poder chegar a noticia ao Vosso Soberano Monarca. Espero que nesta occasião de tanto regozijo, prazer e contentamento se distingão os generosos Habitantes desta Comarca a proporção e maneira que sempre o tem costumado fazer em outras occasioins, posto que de Cordial Vontade contudo não desigual prazer. Villa de São João de ElRey 24 de Janeiro de 1808. Eu João Dias Roza Escrivão da Ouvidoria geral e Concessão o subscrivi. Antonio Jozé Alves Marques da Costa e Silva.

Ezequias da Rainha em Paracatú (1816)

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. No primeiro de Maio pelas seis horas da tarde recebemos a Official de Vossa Excellencia com data de nove de Abril, na qual nos faz a Honra partissipar a tristissima noticia de haver fallecido a Rainha Nossa Senhora Dona Maria Primeira de Saudosa Memoria, Ordenandonos fizessemos as Ezequias do Estillo.

Em cuja Observancia immediatamente o participamos ao Reverendo Parocho desta Villa para que os Signaes funebres principiassem a divulgar tão Deploravel Perda: o que successivamente se fez por oito

dias. No posterior á noticia por Edital fizemos manifesto ao Publico o dever que liga a todos os Habitantes; e logo se seguirão os testemunhos da Magoa geral. Consecutivamente cuidamos em fazer elevar hum decente Cenotafio com inscripções ao mesmo Alto e Saudoso Objecto, e em que além de outras brilhantes, e recommendaveis Virtudes se recordava a Sua Edificante Piedade que em todas as Acções Pias e Politicas mais relozia, e que propriamente foi Sua Virtude Caratteristica: o que fmdo no dia dezeseis de Maio pelas sete horas da manha arranjados os Corpos Milicianos no Largo da Igreja Matriz, onde com esta Corporação tendo concorrido o Clero, Nobreza Povo se Solemnizaram as Honras Funebres com todas as Cerimonias do Costume dirigindose ao Altissimo Com affectuozo respeito e devoção fervorosas Supplicas em beneficio da Alma de tão Amavel Soberana; sendo Visivel a Consternação Publica durante o lugubre Acto, que foi terminado com as competentes Descargas. Affirmamos a Vossa Excellencia que a Decencia devida a Aquelle Augusto Objecto foi guardada quanto permitia a possibilidade do Pais. A Estimavel Pessoa de Vossa Excellencia Guarde Deus muitos annos. Excellentissimo Senhor. Temos a Honra de ser de Vossa Excellencia Muito reverentes Subditos. Paracatu em Camara de 14 de Junho de 1816. Antonio Jozé Vicente da Fonseca, Antonio da Costa Pinto, Manoel Pinto Brochado, Antonio Lopes de Oliveira, Francisco Antonio de Assis.

1817 — Casam^{da} de D. Pedro — F. em Sabará

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor. Em cumprimento do sempre respeitavel Officio de V. Ex.^a de 10 do corrente, fizemos Lavrar Editaes para esta Villa e p.^a os Lugares mais populozos do Termo, em que determinamos illuminação por trez dias, em signal de contentamento, que tinhamos pela Feliz Noticia de se achar justo o Cazamento de S. A. R. O Senhor Dom Pedro com a Serenissima Archiduqueza da Austria. D.^a G.^a a V. Ex.^a p.^a m.^a ann.^a

Sabará em Camara de 28 de Junho de 1817. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Dom Manoel de Portugal, e Castro. Joze Teixeira da Fonseca Vasconcellos, José Luiz de Andrade, Manoel José Ferreira da Costa, Antonio Vaz da Silva, Seb.^{mo} da S.^a Leão e Lucenna.

Illm.^{mo} S.^{or} C.^{el} Lourenço de Mello Pimentel.

Pela occasião das Festas Reaes celebradas nesta V.^a pela Feliz Acclamação do Nosso Augusto Monarca o Senhor D. João Sexto; os Juizes, e Off.^s Mecanicos segundo o antigo costume são obrigados a

dar hua Dança publica como derão na dita Festividade, e p.^a que estes se achão alistados no corpo que V. S.^a dignamente commanda; estão p.^a isso nas circumstancias de que se exija de cada hum dos sobreditos a q.^{ta} de 1\$200; o que esperamos do Zello, cuidado, e honra com que V. S.^a se distingue.

D.^a G.^a a V. S.^a p.^a m.^a ann.^a Sabará em Camara de 12 de Julho de 1817.

José Teixeira da Fonseca Vasc.^{mo}

José de Ar.^o da C.^a Alvar.^a

Antonio Vaz da Silva.

Henrique Felizardo Ribeiro.

Ill.^{mo} Senhor S. M.^r Ajud.^a d'Ord.^a Pedro José da Costa Pacheco.

A Camara desta Villa, em Off.^o q.^o tenho a Honra transmittir incluzamente exige decad'hum Individuo, que neste Regimento exercita Off.^o Mecanico a quota d' 1\$200, em q.^o respectivamente forão fentados para a Dança, que apprezentaram nas Festas Reais, proxima preteritas. Cingido ao Alv. de 24 d' Novb.^o d' 1645; ao Cap. 3.^o § 4.^o do Regulam.^o Meliciano; obstei tal contribuição, té recorrer ao Ill.^{mo} Ex.^{mo} Senhor General, supplicando a Sabia Decisão Est.^a omotivo que me obriga rogar a V. S.^a a Graça de levar a Respeitavel Prezença do Mesmo Ex.^{mo} Senhor o contheudo do d.^o Off.^o; e haver hua Sabia Decisão, que me sirva de regra emsem.^{tes}.

D.^a G.^a a V. S.^a m.^a a.^a Quartel 17 de Julho d' 1817.

Lourenço de Mello Pim.^{el}

Coronel

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor.

Em cumprimento do Respeitavel Ordem de V. Ex.^a em datta de 23 de Julho passado sobre a Representação feita pelo Coronel de Infanteria Lourenço de Mello Pimentel, vamos satisfazer ao nosso dever, dizendo que por occasião de Festas Reaes, foi sempre de estillo e pratica immemorial concorrerem todas as corporações com algum signal demonstrativo de publico jubilo, e contentamento por esta razão tendo esta Camara de cumprir exactamente este dever tão sagrado pela Faustissima Acclamação do Nosso Augusto Soberano, o Senhor D. João Sexto, e ainda mesmo em obediencia á Ordem de V. Ex.^a de 30 de Dezembro do Anno proximo passado, em que manda proceder a todos as demonstrações de costume em occasiões similhantes,